



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 47, DE 5 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 27.270, de 10 de agosto de 1987, alterado pelo Decreto nº 54.758, de 10 de setembro de 2009, no Decreto nº 44.449, de 24 de novembro de 1999, no Decreto nº 66.576, de 17 de março de 2022, na Resolução SEDUC nº 26/2025 e demais normas vigentes, e à vista do Processo nº 015.00968284/2025-21,

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizada a instalação e funcionamento do Centro de Estudos de Línguas – CEL na Escola Estadual Professora Sandra Aparecida de Araújo, situada no município de Itaí/SP, circunscrita à Unidade Regional de Ensino – URE – Avaré, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e administrada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – O Centro de Estudos de Línguas – CEL destina-se à oferta de cursos de línguas estrangeiras modernas aos estudantes da rede pública estadual de ensino, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º – A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo responsabilizar-se-á pela disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do CEL.

Artigo 4º – A Unidade Regional de Ensino – URE – Avaré zelará pelo cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.